



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

19 DE JANEIRO DE 2021

ACTA Nº 02

-----Aos dezanove dias do mês de Janeiro de 2021, nesta vila de Arganil, no Auditório da Biblioteca Municipal Miguel Torga, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldês Castanheira, Rui Miguel da Silva e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Carla Maria da Conceição Rodrigues, coordenadora técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----A Câmara Municipal justificou a falta do Senhor Vereador Fernando Vale.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, referindo que "em relação à reunião de hoje, contactei previamente o Senhor Vereador Rui Silva e em conjunto, entendemos, que esta reunião seria presencial, na qual analisaríamos a modalidade a adotar futuramente. Estou disponível para auscultar todas as opiniões, e tomarmos uma decisão conjunta relativamente às próximas reuniões, ao respetivo modelo de funcionamento e adotarmos as soluções que forem mais adequadas. -----

----- Queria também, dar-vos nota que estamos neste momento no encerramento das operações contabilísticas do final do ano, ainda não temos todos os elementos apurados, pois há um conjunto de movimentos e de atos contabilísticos que não são imediatos e carecem uma maior apreciação técnica, ainda assim, há já alguns indicadores que são positivos e queria a este respeito destacar o indicador do prazo médio de pagamento; em 2019 este prazo tinha sido já muito razoável, foi fixado nos 12 dias, no ano de 2020 reduziu significativamente, tendo-se registado um prazo médio de pagamento de 4 dias. É um indicador muito positivo e que comprova a saúde financeira Município. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Pediu a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, referindo que “no seguimento da indicação do Senhor Presidente sobre a realização da reunião de Câmara de hoje, e do formato a adoptar para as reuniões seguintes, assunto que hoje vamos aqui analisar, dizer-vos que sempre defendi que as reuniões fossem presenciais, pois considero que são mais profícuas do que as reuniões “através de um ecrã”, salvo, se houver algo que justifique ou que imponha de forma veemente a não realização de forma presencial. Como se pode verificar, as regras de segurança estão a ser cumpridas, designadamente o distanciamento, o uso de máscara, ou seja, estão garantidas todas as condições de segurança. No entanto, fica ao critério da maioria o tipo de modelo adoptar, respeito a decisão que for tomada, embora que a minha opinião é que as reuniões sejam presenciais, pois considero que são mais vantajosas. -----

----- Relativamente ao COVID-19, verifica-se que a situação está a agravar-se e, por culpa dos portugueses. Já atingimos níveis de saturação dos hospitais, e estou muito preocupado com esta situação, pois se houver algum problema de maior, os hospitais não vão ter hipótese de resposta. Referi que a culpa era nossa, porque numa reportagem de fim de ano, em que a televisão percorreu várias cidades do País, fiquei surpreendido com a quantidade de pessoas que festejavam nas ruas, inclusivamente em Coimbra, sem máscaras, sem cumprirem as regras de segurança, a festejar normalmente como se não estívéssemos num período de pandemia. Com este tipo de comportamentos, com esta má educação, obviamente que não podemos ter bons resultados nesta fase, estes comportamentos são propícios à transmissão do vírus. Durante algum tempo, houve pessoas que desvalorizaram a gravidade desta pandemia, consideravam que a gripe era muito mais grave e não tiveram os devidos cuidados, foram transmissores, e agora estamos a viver as consequências desses actos. -----

----- Queria também abordar a questão das obras da estrada, na ligação Arganil ao Sarzedo, que agora estão a um ritmo mais acelerado, mas não vejo a razão porque o empreiteiro deixa os resíduos da obra espalhados pelos passeios, porque não retiram todo esse entulho da obra? É desnecessário ocuparem a via pública com os resíduos da própria obra.” -----

----- O Senhor **Presidente** referiu que “relativamente à questão do formato das Reuniões de Câmara, concordo com o Senhor Vereador Rui Silva, também considero que existem mais vantagens nas reuniões presenciais. Ainda ontem alguém questionava à Senhora Presidente da União Europeia porque é que estava em Portugal para fazer uma reunião, se não poderia ser à distância, tendo a Senhora Presidente respondido que havia assuntos, que por muito que os meios de comunicação sejam os melhores, não funcionam da mesma maneira como numa reunião presencial. Todavia, devemos sem qualquer reserva tomar aqui a decisão que se entenda por mais adequada, estando totalmente disponível para qualquer entendimento que se tome nesta matéria. -----

----- Queria também reforçar o que o Senhor Vereador Rui Silva disse acerca da COVID-19; julgo que houve um misto de situações; por um lado, a saturação das pessoas relativamente ao prolongamento das medidas e por outro, um discurso erróneo aquando do “alívio” das restrições na época de Natal e, agora estamos a sofrer as consequências, situação que os especialistas alertaram que iria acontecer.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Julgo que os decisores políticos não pensavam que impacto fosse tão grande, objetivamente nós agora estamos a pagar a fatura do Natal, uma fatura pesadíssima ainda que considere que há responsabilidade coletiva. -----

----- Se em Março as pessoas cumpriram e, comparando o número de casos ativos naquela altura com o número de casos que temos atualmente, quase que podemos dizer que foi um exagero ter havido um confinamento "tão grande", porém eram os dados que existiam, havia falta de equipamentos e possivelmente não haveria outras alternativas ou muitas alternativas. A verdade, é que coletivamente as pessoas não estão a olhar para esta situação da mesma forma, as consequências estão a agravar-se e a continuar assim, os médicos vão ter de escolher entre um e outro, e quando chegar a esse ponto é muito complicado. A pressão é já muito grande, todos nós sabemos que há um número de cuidados de saúde de áreas não Covid que estão a ficar para trás porque se está a "atacar" a pandemia e algumas dessas pessoas, com outras patologias, algumas com casos graves não estão a ser alvo de tratamento, o que vai levar a consequências colaterais muito significativas. -----

----- Temos todos, coletivamente, enquanto cidadãos perceber a gravidade desta situação, independentemente das pessoas individualmente assumirem outro tipo de comportamento, vamos ter, seguramente mais um mês, as consequências do que foram os comportamentos recentes e temos de estar preparados para a probabilidade dos hospitais não conseguirem dar resposta às situações críticas. -----

----- Por fim, relativamente ao apontamento que o Senhor Vereador fez referente aos resíduos da obra, como diz, não há nenhuma razão objetiva para os terem depositado nos passeios e tomo nota do seu apontamento, da sua critica positiva, que darei também nota à fiscalização e também aos responsáveis pela saúde e segurança da obra, porque efetivamente também deveriam acautelar que aquele tipo de situações não se verificasse, concordo plenamente, não há razão para estes "montinhos" colocados ao longo da estrada que podiam ser retirados logo do sitio onde estavam." -----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta **de autorização para a abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento de postos de trabalho**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Arganil relativo ao ano de 2021 e emissão de parecer prévio ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.---

-----Presente a informação técnica I/DAGF/4/2021, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

----- Interveio o Senhor Vereador **Rui Silva** no sentido de referir que sempre achou inadequada a abertura de procedimentos de recrutamento em anos de eleições, salvo situações urgentes. Solicitou esclarecimento sobre este facto, sendo que, não sendo urgente, se iria abster. -----

----- O Senhor **Presidente** esclareceu que uma das situações tem a ver com a situação de aposentação do coveiro e a outra - resíduos sólidos urbanos - também tem a ver com situações de aposentação e de aquisição de um novo veículo de recolha de resíduos sólidos. Acrescentou que se associava à recente medida aprovada pelo Governo do pagamento de suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que integram estas carreiras. -----

----- O Senhor Vereador **Rui Silva** agradeceu a explicação e referiu que, atendendo aos fundamentos, iria votar favoravelmente. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade e de acordo com a proposta I/DAGF/4/2021:-----

----- 1. Autorizar a abertura dos procedimentos concursais comuns de recrutamento dos postos de trabalho não ocupados e previstos no mapa de pessoal do Município de Arganil relativo ao ano de 2021, relativamente às carreiras, categorias e modalidades de vínculo de emprego público nele constantes, com um prazo de candidatura de dez dias úteis.-----

----- 2. Emitir parecer prévio favorável sobre a inclusão, no âmbito dos recrutamentos previstos, da possibilidade de candidatura, seleção e recrutamento de candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável e/ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido para além da admissão prioritária de candidatos e trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da minuta **do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Arganil e a Freguesia do Piódão**, referente à antiga escola do primeiro ciclo e cantina do Piódão. -----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/17/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que: -----

----- • No âmbito das atribuições que lhe são conferidas, o Município deve promover e apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outras de interesse para o Município; -----

----- • O Município é o proprietário do prédio urbano relativo à antiga escola do primeiro ciclo e cantina do Piódão; -----

----- • A Freguesia de Piódão necessita de instalações com vista à prossecução das suas atribuições no âmbito do apoio à cultura e promoção de eventos de cariz cultural, artístico, recreativo, educativo e científico; -----

----- • É necessário formalizar a cedência gratuita das instalações, através da outorga do contrato de comodato, -----

----- Submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal no sentido de, em conformidade com as alíneas g) e u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração do inerente contrato de comodato, cuja minuta se anexa. -----

----- À consideração superior. -----

-----Presente ainda um exemplar da minuta do Contrato de Comodato, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.01.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação INF/DAGF/17/2021, aprovar a celebração de contrato de comodato com a Freguesia de Piódão referente ao edifício da antiga escola do primeiro ciclo e cantina do Piódão, bem como aprovar a respetiva minuta. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da minuta **do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Arganil e a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz**, referente à antiga escola do primeiro ciclo de Anseriz. -----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/18/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Considerando que: -----

----- • No âmbito das atribuições que lhe são conferidas, o Município deve promover e apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outras de interesse para o Município; -----

----- • O Município é o proprietário do prédio urbano relativo à antiga escola do primeiro ciclo de Anseriz; -----

----- • A União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz necessita de instalações com vista à prossecução das suas atribuições no âmbito do apoio à cultura e promoção de eventos de cariz cultural, artístico, recreativo, educativo e científico; -----

----- • É necessário formalizar a cedência gratuita das instalações, através da outorga do contrato de comodato, -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal no sentido de, em conformidade com as alíneas g) e u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração do inerente contrato de comodato, cuja minuta se anexa. -----

----- À consideração superior. -----

-----Presente ainda um exemplar da minuta do Contrato de Comodato, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.01.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação INF/DAGF/18/2021, aprovar a celebração de contrato de comodato com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anceriz referente ao edifício da antiga escola do primeiro ciclo de Anceriz, bem como aprovar a respetiva minuta. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de subscrição de declaração de compromisso, protocolo de parceria e suporte do custo inerente à inscrição das Escolas do Agrupamento de Escolas de Arganil no **Programa Eco-Escolas** – Ano letivo 2020/2021 e revogação da deliberação de Câmara, tomada em sua reunião de 24 de novembro de 2020.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/17/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- À semelhança do verificado em anos letivos anteriores, foi este Município contactado pelo Agrupamento de Escolas de Arganil, que através do e-mail EE/2751/2020 (que se encontra relacionado) solicita o apoio da autarquia para dar continuidade à implementação do Programa Eco Escolas, coordenado a nível nacional pela ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa. -----

----- O interesse da manutenção desta participação advém do sucesso mais uma vez alcançado no ano letivo cessante, no decurso da qual todas as Escolas inscritas foram galardoadas com a atribuição da Bandeira Verde Eco Escolas. -----

----- Lembra-se que este é um projeto que pretende sensibilizar, encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas Escolas, no âmbito da Educação Ambiental e da Educação para o Desenvolvimento Sustentável e que, culmina com a atribuição às Escolas participantes da Bandeira Verde Eco Escolas. Uma Escola reconhecida com esta distinção demonstrou ter seguido a metodologia associada ao Programa Eco Escolas, que passa pela constituição do conselho Eco Escolas, realização de auditoria ambiental, elaboração de um plano de ação e respetiva monitorização e avaliação, pelo envolvimento da comunidade e pela elaboração do eco código, e implica que pelo menos 2/3 do plano de ação tenha sido concretizado e realizadas atividades no domínio dos temas que obrigatoriamente têm que ser trabalhados: água, resíduos e energia. -----

----- Em reunião de Câmara de 24 de novembro de 2020, e de acordo com a INF/DAGF/341/2020, foi aprovada a atribuição de um subsídio no valor de 630,00€ ao Agrupamento de Escolas de Arganil, para o pagamento da inscrição das nove escolas no





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Programa Eco-Escolas 2020/2021, no entanto, o programa Eco-Escolas não passa pela atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas, mas sim pelo protocolo de parceria entre a ABAE Eco-Escolas e o Município (em anexo), em que deverá ser o Município a efetuar o pagamento diretamente com a ABAE. -----

----- Neste âmbito, o apoio solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Arganil a esta autarquia materializa-se no estabelecimento de uma parceria com a ABAE, em que ambas as entidades se comprometem a colaborar com vista à implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Concelho de Arganil, comprometendo-se ainda esta autarquia a suportar o custo inerente à inscrição das Escolas do Concelho no Programa, no valor unitário de 70,00€ (setenta euros) por Escola, bem como apoiar, dentro das suas possibilidades e recursos disponíveis, as iniciativas que as Escolas se proponham desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco- Escolas. De referir que o valor da inscrição se destina a suportar os custos inerentes à metodologia, formação, materiais pedagógicos e apoio direto às Escolas prestado pela ABAE, os custos referentes à emissão dos Certificados e Bandeira Verde Eco Escolas, assim como o valor que a ABAE enquanto coordenadora nacional tem que pagar à FEE Internacional (Foundation for Environmental Education), por cada Eco-Escola inscrita no Programa em Portugal.

----- Face ao exposto anteriormente e considerando que esta é uma competência da Câmara Municipal nos termos previstos na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, que refere que compete à Câmara Municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo, aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", vimos pelo presente colocar à consideração superior: -----

----- - A submissão à apreciação e votação da Câmara Municipal dos termos da parceria a estabelecer com a ABAE, constantes do protocolo de parceria que remetemos em anexo, através do qual a Câmara Municipal reconhece a importância e se compromete a colaborar com vista à implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Concelho de Arganil, suportando o custo inerente à inscrição das 9 escolas aderentes, no valor total de 630,00€ (seiscentos e trinta euros), para os quais existe dotação disponível conforme ficha de cabimento e compromisso anexos. -----

----- Mais se propõe a V. Exa., que seja revogada a decisão tomada em reunião de Câmara de 24 de novembro de 2020 sobre a INF/DAGF/341/2020, pelos motivos atrás expostos, uma vez que conforme já fundamentado, o programa Eco-Escolas não passa pela atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas, mas sim pelo protocolo de parceria entre a ABAE Eco-Escolas e o Município (em anexo), em que deverá ser o Município a efetuar o pagamento diretamente com a ABAE. -----

----- À consideração superior. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação INF/DGU/17/2021:-----

----- 1. Revogar a deliberação camarária de 24 de novembro de 2020.-----

----- 2. Aprovar a proposta de subscrição de declaração de compromisso, protocolo de parceria e suporte do custo inerente à inscrição das Escolas do Agrupamento de Escolas de Arganil no Programa Eco-Escolas – Ano letivo 2020/2021.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **constituição de Fundo Fixo de Caixa, para a Piscina Municipal, para o ano de 2021.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/5/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Considerando: -----

----- • que o manuseamento de numerário para a cobrança de receitas na Piscina Municipal implica a existência de um mecanismo de devolução de trocos; -----

----- • que a lei permite, em casos de reconhecida necessidade, a constituição de Fundos Fixos de Caixa visando exclusivamente facilitar trocos aos trabalhadores responsáveis pela cobrança de determinadas receitas municipais, sendo proibida a sua utilização para a realização de despesas;

----- • que a lei determina que a importância em numerário existente em caixa não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias, sendo este montante definido pelo Órgão Executivo, -----

----- Submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de deliberar: -----

• A constituição de Fundos Fixos de Caixa para o ano de 2021, no valor de 30,00€, para os seguintes trabalhadores responsáveis pela cobrança de receitas na Piscina Municipal: -----

----- - Óscar Ezequiel da Cunha Lopes -----

----- - Sandra Marize Soares e Silva -----

----- - Ana Paula Alvoeiro Duarte -----

----- • Que os Fundos Fixos de Caixa têm um carácter anual, pelo que os respetivos titulares, para além da obrigatoriedade de efetuarem o apuramento diário das contas, deverão repor o montante atribuído até ao último dia útil do ano. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 11.01.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade e de acordo com a INF/DDES/5/2021, deliberou:-----

----- 1. Aprovar a constituição de Fundos Fixos de Caixa para o ano de 2021, no valor de 30,00€, para os seguintes trabalhadores responsáveis pela cobrança de receitas na Piscina Municipal: -----

----- Óscar Ezequiel da Cunha Lopes; -----

----- Sandra Marize Soares e Silva; -----

----- Ana Paula Alvoeiro Duarte. -----

----- 2. Que os Fundos Fixos de Caixa têm um carácter anual, pelo que os respetivos titulares, para além da obrigatoriedade de efetuarem o apuramento diário das contas, deverão repor o montante atribuído até ao último dia útil do ano.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXO:** Apreciação e votação da proposta **de medidas de apoio à economia local - Serviço de entrega de refeições ao domicílio.** -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a proposta I/DAGF/10/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta

Medidas de apoio à economia local
(Pandemia da doença COVID-19)

----- Considerando:-----

- Que o Decreto do Presidente da República nº 51 -U/2020, de 6 de novembro, que declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tem vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República nº 6 -B/2021, de 13 de janeiro; -----
- Que o Decreto nº 3-A/2021 de 14 de janeiro, procedeu à execução do estado de emergência, com vista à adoção de medidas com o intuito de conter a transmissão do vírus e diminuir a expansão da pandemia da doença COVID -19; -----
- Que, entre as citadas medidas, foi determinado que os estabelecimentos de restauração passam a funcionar exclusivamente para efeitos de atividade de confeção destinada ao consumo fora do estabelecimento, seja através de entrega ao domicílio, diretamente ou através de intermediário, ou para disponibilização de refeições ou produtos embalados à porta do estabelecimento ou ao postigo (*take-away*); -----
- Que a implementação destas medidas de restrição têm tido um impacto significativo sobre a atividade económica do setor de restauração, levando os diversos agentes económicos a confrontarem-se com acentuadas dificuldades em cumprir as suas obrigações; -----
- Que a atividade de transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros (transportes em táxi) também tem sofrido uma intensa quebra na sua procura, face às medidas restritivas de circulação dos cidadãos, -----
- Que o Município de Arganil pretende prosseguir a sua política de adoção de medidas extraordinárias de apoio à economia local e contribuir para a promoção e incentivo do dever geral de recolhimento e permanência dos cidadãos no respetivo domicílio, -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a implementação, a partir desta data, de medida de apoio ao serviço de entrega de refeições ao domicílio, nas seguintes condições: -----

- A iniciativa abrangerá em exclusivo refeições confeccionadas nos estabelecimentos de restauração do concelho de Arganil e transportes em táxi licenciados pelo Município de Arganil; -----
- O valor das encomendas terá de ser superior a quinze euros (15,00€); -----
- A comparticipação do Município no custo do serviço de entrega de refeições será de cinco euros (5,00€), abrangendo entregas até cinco quilómetros (5 km) entre o restaurante e o cliente; -----
- O presente apoio vigorará enquanto se mantiver a determinação dos estabelecimentos de restauração funcionarem exclusivamente para efeitos de atividade de confeção destinada ao consumo fora do estabelecimento. -----

----- Paços do Município de Arganil, 19 de janeiro de 2021.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 19.01.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade e de acordo com a proposta I/DAF/10/2021, deliberou aprovar a implementação de medida de apoio ao serviço de entrega de refeições ao domicílio, nas seguintes condições:-----

----- A iniciativa abrangerá em exclusivo refeições confeccionadas nos estabelecimentos de restauração do concelho de Arganil e transportes em táxi licenciados pelo Município de Arganil;-----

----- O valor das encomendas terá de ser superior a quinze euros (15,00€);-----

----- A comparticipação do Município no custo do serviço de entrega de refeições será de cinco euros (5,00€), abrangendo entregas até cinco quilómetros (5 km) entre o restaurante e o cliente;-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, e para constar se lavrou a presente ata que eu, Carla Rodrigues, redigi e vou assinar, com o Senhor Presidente.-----

